

PRR| C11

Apoio à
DESCARBONIZAÇÃO
da Indústria

**GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO
DO FORMULÁRIO DA CANDIDATURA**

Aviso n.º 03/C11-i01/2022

Modalidade B

Índice

Introdução	3
Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 03/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura	3
Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico	4
Página Principal – Índice de Preenchimento e seleção da Modalidade	6
Página 1 – Declarações	7
Página 2 - Dados dos Beneficiários	7
Página 3 - Dados do Projeto	10
Página 4 – Quadro de investimentos	14
Página 5 - Critérios de Seleção	16
Página 6 – Indicadores	16
Página 7 – Financiamento	17
Página 8 – Anexos	18

Introdução

O presente Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário visa auxiliar o processo de registo de informação e submissão de candidaturas no âmbito do Aviso 03/C11-i01/2022 – Apoio à Descarbonização da Indústria, inserida na Componente 11 – Descarbonização da Indústria da Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Portaria n.º 325 – A/2021, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»;
- AVISO N.º 03/C11-i01/2022 – Apoio à Descarbonização da Indústria

Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 03/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta do Aviso, há pré-requisitos a ter em consideração, nomeadamente, efetuar o registo no Balcão dos Fundos.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá, então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register).

Bem-vindo(a) ao Balcão 2020
O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FED (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar-se a financiamento de seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nos seus diversos fases.

Saber
O que é o Balcão 2020?

Encontrar
Oportunidades de financiamento para os seus projetos.

Fazer
O processo de candidatura e o acompanhamento do seu projeto.

Sabe mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em ["Saber"](#) ou consulte os nossos respondentes de [Balcão 2020](#).

Existência de mais questões sobre o Portugal 2020, o Portugal 2014 e o PRR, com o apoio da Linha dos Fundos, disponível em ["Ajuda"](#).

- Ou através dos contactos telefónicos:
 - 212466666
 - 210001947
 - Nos dias úteis, das 9H00 às 18H00.

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso.

Utilizador:

Senha de Acesso:

Perdeu a sua senha? [Responda aqui](#)

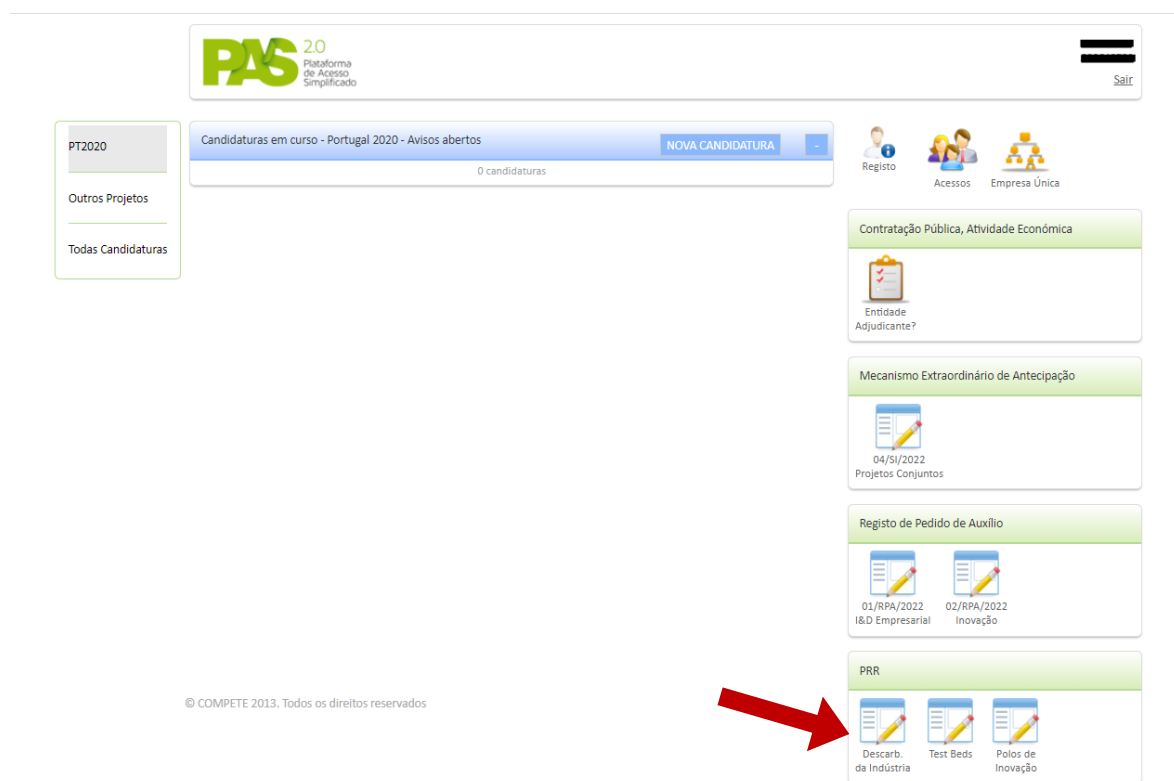
Ainda não possui acesso? [Responda aqui](#)

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser efetuado pelo beneficiário quando disponível o seu projeto. Nesse caso a entidade a qual é reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas;
- Registo de contratos e encerramento de contratação pública;
- Pedido de pagamento, adiantamento ou reembolso;
- Pedido de reprogramação;
- Controlo de custos do projeto.

Após o registo no PAS deve aceder ao formulário de candidatura, que se encontra disponível no site [IAPMEI - Descarbonização da Indústria](#), utilizando a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Depois de aceder com sucesso à PAS 2.0, terá acesso a uma página de entrada semelhante à imagem abaixo, onde encontrará as candidaturas à Descarbonização da Indústria no módulo assinalado:



No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado - [PAS](https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php) (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>) utilizando igualmente a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos.

Instruções para o preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico

Ao entrar no módulo Descarbonização da Indústria, aparecerá uma página semelhante à apresentada abaixo.



Para iniciar uma candidatura, deverá selecionar o botão “+Iniciar” onde surgirá uma nova candidatura a que poderá aceder selecionando a lupa. Para eliminar uma candidatura não submetida, poderá selecionar o botão vermelho com um ícone lixo.


Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação dos dados não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

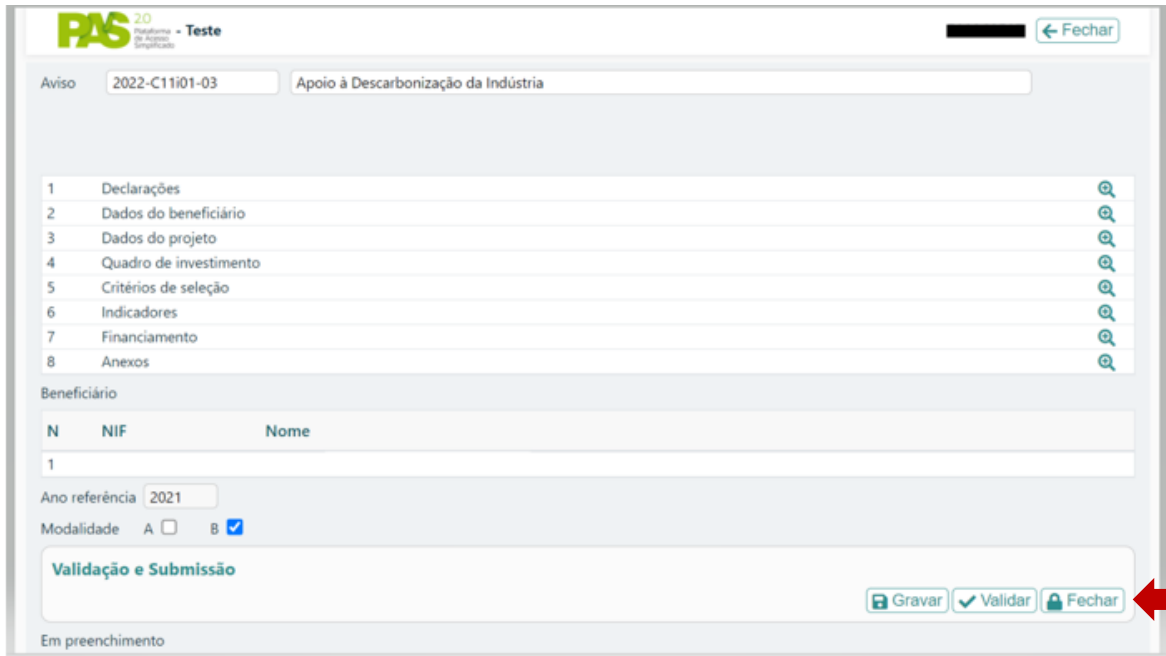
- (a) Pressionando no botão **Gravar**, disponível no canto inferior esquerdo do formulário;
- (b) Ou pressionando o botão **Validar**, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.

Atenção:

Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando e muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Quando a candidatura estiver completamente preenchida, o beneficiário deverá “Gravar” e   “Validar”.

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado o botão  presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser fechada, se não existirem erros de validação.



FAS 2.0 - Teste

Aviso: 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

- 1 Declarações
- 2 Dados do beneficiário
- 3 Dados do projeto
- 4 Quadro de investimento
- 5 Critérios de seleção
- 6 Indicadores
- 7 Financiamento
- 8 Anexos

Beneficiário

N	NIF	Nome
1		





Ano referência: 2021

Modalidade: A B

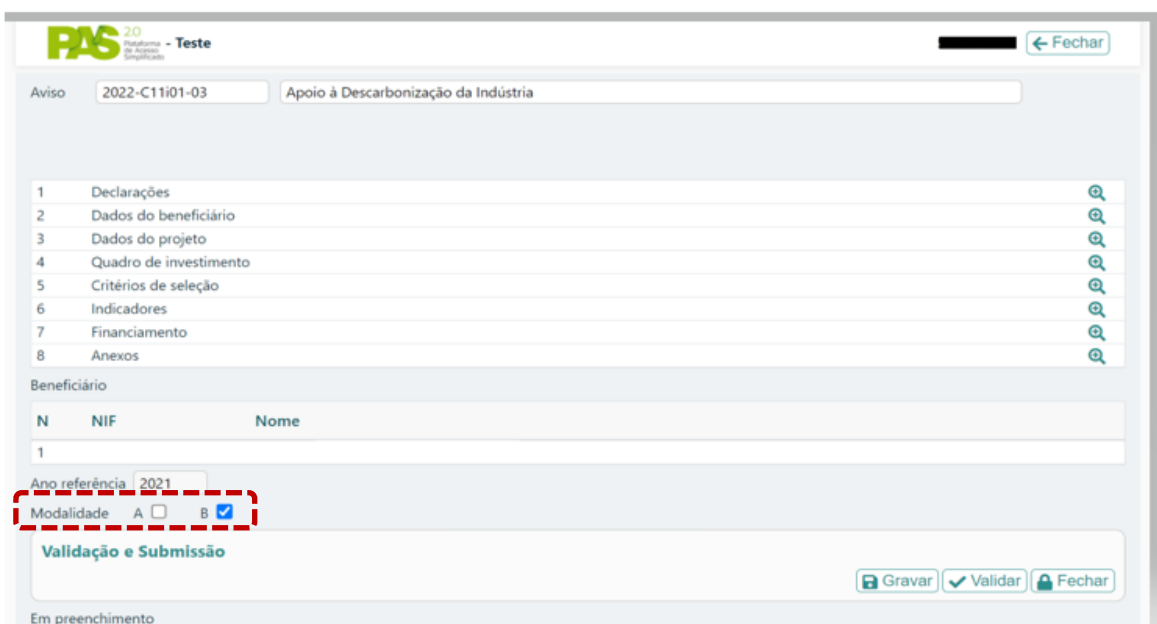
Validação e Submissão

Gravar Validar Fechar

Em preenchimento

Sempre que desejar voltar à página anterior ou seguir para a seguinte, deve usar os botões disponíveis para o efeito,    sendo que o botão  retorna sempre à página do Índice de Preenchimento.

É também nesta página que deve ser selecionada a Modalidade A – Projetos simplificados ou B – Projetos de Descarbonização da Indústria.



FAS 2.0 - Teste

Aviso: 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

- 1 Declarações
- 2 Dados do beneficiário
- 3 Dados do projeto
- 4 Quadro de investimento
- 5 Critérios de seleção
- 6 Indicadores
- 7 Financiamento
- 8 Anexos

Beneficiário

N	NIF	Nome
1		

Ano referência: 2021

Modalidade: A B

Validação e Submissão

Gravar Validar Fechar

Em preenchimento

Todos os beneficiários devem estar registados no Balcão dos Fundos, sendo os respetivos dados extraídos dos registos constantes no Balcão dos Fundos.

Página 1 – Declarações

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações referentes aos “Critérios de Elegibilidade do Beneficiário e Condições de Acesso”, as quais correspondem a declarações de cumprimento sob compromisso de honra e que correspondem aos critérios de elegibilidade exigidos nos pontos 6.1 e 6.2 do Aviso 03/C11, aprovado pela Portaria n.º 325-A/2021, de 29 de dezembro, bem como um conjunto de declarações adicionais, que respeitam a declarações de cumprimento das obrigações de tratamento de dados pessoais, a autorização para utilização dos dados no âmbito do aviso, e a declaração de que todas as informações são verdadeiras.

Página 2 - Dados dos Beneficiários

Nesta página deve ser preenchido um conjunto de dados para o Beneficiário (projeto individual), sendo a maioria dos campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos:

Aviso 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

Dados do beneficiário

← Anterior  → Seguinte

Dados do beneficiário

NIF

Nome

Morada

Cód. Postal

Concelho Freguesia

Telefone E-mail

URL

Natureza Jurídica

Data de constituição Data de início de atividade

Tipo da entidade

Dimensão

Tipo BF PRR

IES 2020

IES 2021

Contas de 2022

CAE

CAE	Designação	%	Classe	Sector
<input type="text"/>	<input type="text"/>	80,00	<input type="text"/>	Indústria Transformadora
<input type="text"/>	<input type="text"/>	5,00	<input type="text"/>	Indústria Transformadora
<input type="text"/>	<input type="text"/>	5,00	<input type="text"/>	Indústria Transformadora
<input type="text"/>	<input type="text"/>	5,00	<input type="text"/>	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	5,00	<input type="text"/>	

Estabelecimentos do projeto

Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE
1	Sede	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Fábrica	Zona Industrial	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Beneficiário Efetivo

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

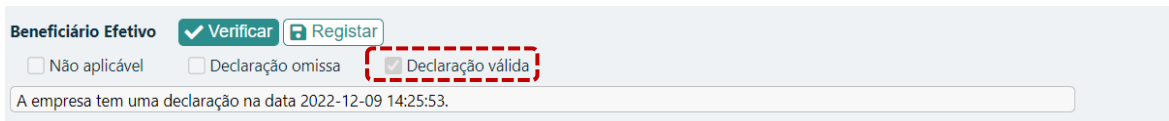
Os restantes campos (Tipo de beneficiário; Tipo de entidade: Pública/Privada e Estabelecimento do projeto) são de preenchimento obrigatório, tal como os campos referentes aos codigos IES de 2020 e 2021. O upload das contas finais de 2022, é facultativo.

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao Estabelecimento do projeto, deverão ser identificados os estabelecimentos industriais onde vão ser realizados os projeto; caso o investimento seja realizado no estabelecimento que está identificado no campo “Dados do beneficiário” (sede) basta selecionar o botão **Sede** ; se o investimento for realizado num outro estabelecimento industrial, da entidade beneficiária, devem selecionar o botão **+** e inserir todos os estabelecimentos onde vão ser realizados os investimentos.

Beneficiário efetivo

No quadro referente ao Beneficiário Efetivo, se já preencheu esta declaração na PAS, deve selecionar “Verificar”, devendo ficar automaticamente selecionada a opção de “Declaração Válida” assim como disponibilizada a informação relativa à submissão desta declaração. Os beneficiários efetivos são todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza.

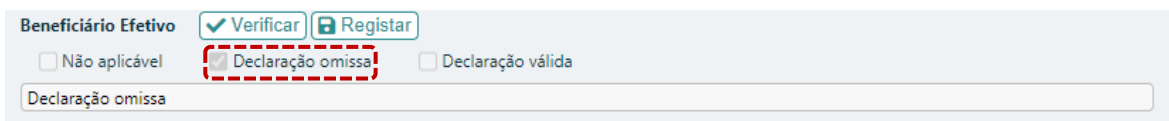


Beneficiário Efetivo **Verificar** **Registrar**

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2022-12-09 14:25:53.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “Declaração omissa” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar “Registrar”.

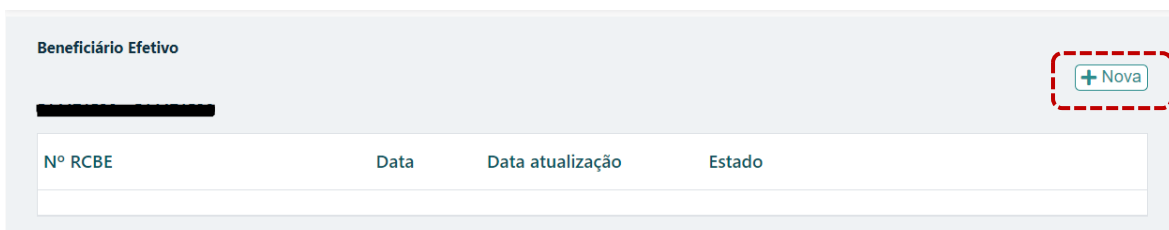


Beneficiário Efetivo **Verificar** **Registrar**

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Declaração omissa

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma nova declaração ao selecionar “+Nova”.




Beneficiário Efetivo

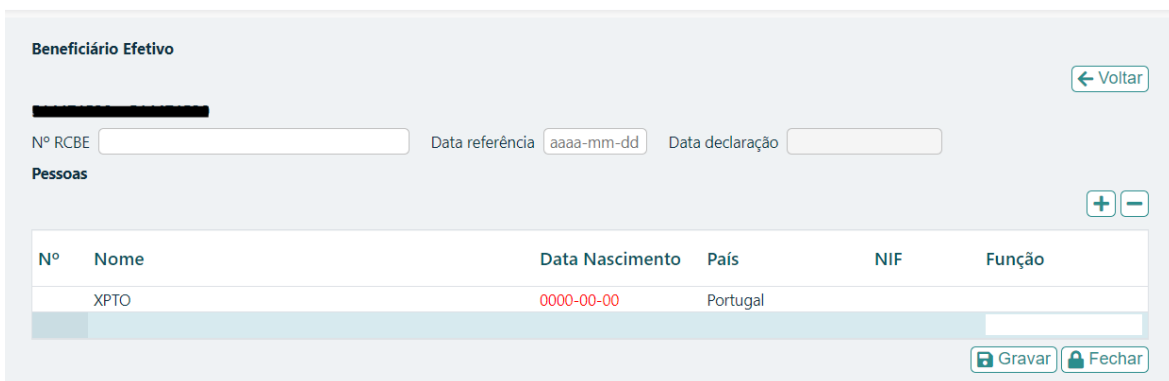
+ Nova

Nº RCBE	Data	Data atualização	Estado

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link <https://rcbe.justica.gov.pt/>.

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá seleccionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.

Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá  a declaração, que passará a poder ser verificada no formulário.

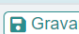



Beneficiário Efetivo ← Voltar

Nº RCBE Data referência Data declaração

Pessoas + -

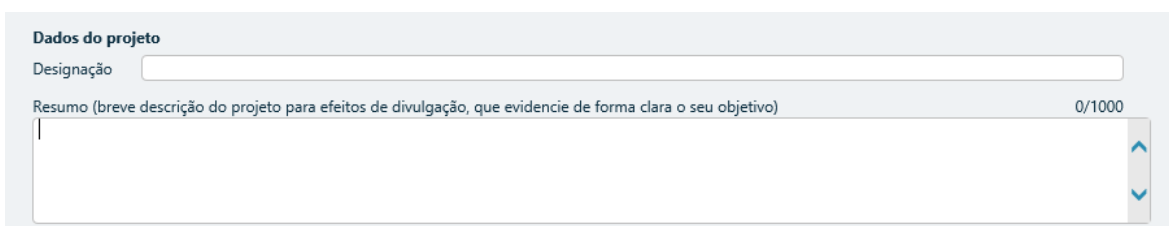
Nº	Nome	Data Nascimento	País	NIF	Função
XPTO		0000-00-00	Portugal		<input type="text"/>

Página 3 - Dados do Projeto

Nesta página são preenchidos os dados de caracterização geral do projeto.

Deve ser indicada a designação do projeto e efetuado o respetivo resumo:

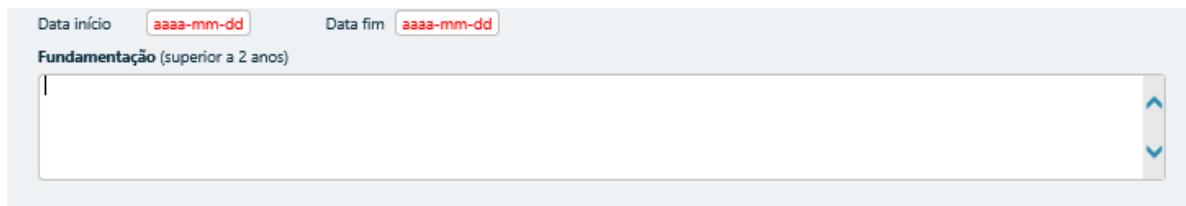


Dados do projeto

Designação

Resumo (breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo) 0/1000

Deve também ser indicada a data de início e de fim do projeto:



The image shows a screenshot of a web form. At the top, there are two date input fields: 'Data início' and 'Data fim', both with a placeholder 'aaaa-mm-dd'. Below these is a text area labeled 'Fundamentação (superior a 2 anos)'. The text area is currently empty and has a vertical scrollbar on the right side.

A data de início do projeto não pode ser anterior à data de candidatura (critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 325 - A/2021 de 29 de dezembro), ou seja, deve verificar-se o cumprimento do efeito de incentivo, garantindo que o início dos trabalhos ocorreu após a data em que foi submetida a candidatura. O início dos trabalhos corresponde quer ao início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, nos termos do RGIC, pelo que a existência de avaliações *ex-ante* com data anterior à data de candidatura não deve ser considerada como a data de início do projeto.

Os projetos devem ter início no prazo de seis meses após a data de comunicação da decisão de aprovação e uma duração máxima de 24 meses a partir da mesma data, podendo a mesma ser prorrogada em casos devidamente fundamentados na caixa de texto “Fundamentação” e autorizados pelo IAPMEI.

A data-limite para apresentação de despesas é 31/12/2025.

O campo referente ao **Investimento** é preenchido automaticamente após o preenchimento do Quadro de investimento - **página 4 do formulário**.

Nos campos referentes às **Tipologias de investimento** deve ser indicado em que tipologia(s) o projeto se enquadra, devendo ser apresentada a respetiva fundamentação. Neste campo e caso no projeto existam investimentos associados ao artigo 36.º do RGIC, deverá ser identificada a norma da União em matéria de proteção do ambiente que é superada, caso aplicável, ou a inexistência de uma norma da União específica para aumentar o nível de proteção do ambiente.

Tipologias de investimento

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s)

Campo **Domínios de Intervenção**:

As empresas têm 5 domínios de intervenção onde podem enquadrar o investimento:

Domínios de Intervenção

- 024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética
- 022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas
- 029 - Energia renovável: solar
- 032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)
- 033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

“024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”

“022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;

“029 - Energia renovável: solar”;

“032 – Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)” e

“033 – Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”.

A empresa deverá selecionar o domínio de intervenção no qual o seu projeto tem enquadramento, sendo que no caso de selecionar o domínio de intervenção 024ter os dados preenchidos na página Critérios de Seleção no Critério C1, serão os considerados para a aferição da redução de 30% GEE.

Para todos os domínios de intervenção deve ser demonstrado o enquadramento do projeto no domínio selecionado, pelo que é obrigatório o preenchimento do quadro:

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

No campo **Contactos para efeitos do projeto** pretende-se que seja identificada a pessoa, pertencente à entidade beneficiária, que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto e a resposta às solicitações aos pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Deve ser indicado o “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto.

Deve também ser identificado um segundo ponto de contacto:

Contactos para efeitos do projeto

Responsável técnico pelo projeto - deve pertencer ao beneficiário

Nome

E-mail

Telefone Função

Segundo Ponto de Contacto

NIF Sigla

Nome

Nome responsável

E-mail

Telefone

Os contactos indicados (beneficiário e consultor) serão utilizados para efeitos projeto

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao Estabelecimento do projeto, são importados os dados preenchidos na página dados do beneficiário no campo Estabelecimentos do projeto.

Estabelecimentos do projeto

Nº	Designação	Beneficiário	Concelho	Freguesia	Sector
1-1	Sede	██████████ ██████████ ██████████	████	████	Indústria Transformadora
1-2	Fábrica	██████████ ██████████ ██████████	████	████	Indústria Transformadora

No campo **Setores** pretende-se que seja identificada a CAE/CAE's do estabelecimento industrial identificado em candidatura e no qual vai ser implementado o projeto, sendo que apenas podem

ser selecionadas CAE's do setor da indústria enquadradas nas categorias B – Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras:

Sectores + -		
CAE	Classe	Sector

Página 4 – Quadro de Investimento

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto; o investimento deve ser agregado da seguinte forma:

- N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.
- por tipologia, onde aparecerão as tipologias de investimento selecionadas na página “Dados do Projeto”;
- por tipo (Investimento separado vs Investimento semelhante);
- por rubrica, de acordo com o ponto 7 do Aviso;
- por ano.

Quadro de investimento

← Anterior ☰ → Seguinte

Quadro de investimento + -

Nº	Tipologia	Tipo	Rubrica	Estab.	Elegível 2022	Elegível 2023	Elegível 2024	Elegível 2025	Total
1	a) Processos	Investimento separado	a.3) Soluções digitais	1-1 - Sede	100,00				100,00
2	b) Eficiência		b.4) Aproveitamento calor	1-1 - Sede			200,00		200,00
3	c) Renovável		c.1) Energia eléctrica	1-1 - Sede		100,00			100,00
	a) Processos		a.1) Substituição de equipamentos						

Investimento total

Gravar Validar

Investimento separado - Se o investimento na proteção do ambiente/alcançar um nível mais avançado de eficiência energética/promover a produção de energia a partir de fontes renováveis, puder ser identificado como um investimento separado no âmbito do custo global do investimento, esse investimento constitui o investimento elegível. No dossier do projeto deve

ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado.

Investimento semelhante - Quando os custos de investimento na proteção do ambiente/alcançar um nível mais avançado de eficiência energética/promover a produção de energia a partir de fontes renováveis, são identificados por referência a um investimento semelhante, menos respeitador do ambiente/de menor eficiência energética, que teria sido efetuado de forma credível sem o apoio. A diferença, entre os custos de ambos os investimentos, identifica os custos associados à proteção do ambiente e constitui os custos elegíveis. No mapa de investimento deve ser colocado o valor elegível, ou seja a diferença entre o custo o valor do equipamento a adquirir mais eficiente energeticamente ou com maior proteção ambiental e o valor de mercado do investimento semelhante (com a mesma capacidade), menos respeitador do ambiente/menos eficiente energeticamente.

Como exemplo temos a seguinte situação: A adaptação de uma caldeira a gás para queima de hidrogénio é elegível na totalidade. Se se tratar da aquisição de uma caldeira com queima de hidrogénio no campo elegível deverá ser colocada a diferença entre o custo de uma caldeira a hidrogénio e o custo de uma caldeira de queima de gás natural com a mesma potência.

O custo elegível de cada investimento apresentado deverá estar suportado numa análise contra factual adequada que demonstre o apuramento do sobre custo considerado, devendo esta análise estar obrigatoriamente incluída no dossier do projeto, sob pena da sua elegibilidade total ou parcial poder ser colocada em causa em sede de análise, execução ou auditoria.

Pequena Instalação: O beneficiário tem que indicar se se trata, ou não, de uma pequena instalação sendo que se considera como pequena instalação quando a capacidade instalada for inferior a 500 kW para a produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto no que se refere à energia eólica, em que os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 3 MW ou com menos de 3 unidades de produção, e para os biocombustíveis, os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 50 000 toneladas/ano. Para efeitos de cálculo dessas capacidades máximas, as pequenas instalações com um ponto comum de ligação à rede de eletricidade são consideradas uma única instalação. Caso indique que **“Sim”** deve ser inserido o montante do investimento a adquirir.



Os auxílios no âmbito do Artigo 41.º do RGIC só podem ser concedidos a novas instalações, se a entidade já possuir painéis fotovoltaicos e pretender reforçar a sua

capacidade instalada o investimento com o aumento de capacidade não é enquadrável no âmbito da Modalidade B

Página 5 - Critérios de Seleção

Esta página deverá ser preenchida com a fundamentação específica que irá contribuir para a pontuação de cada critério de seleção.

Pretende-se que a entidade insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

C1 - Emissões (média ponderada de 2 parâmetros, escala 0-5):

C2 – Maturidade Técnica


C3 – Maturidade financeira

C4 – Redução de consumos

Página 6 – Indicadores

Aviso 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

Indicadores

← Anterior  Seguinte →

Indicadores

Designação	Unidade	Referencial de Partida	Meta Atingir
Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente		
Diminuição anual do consumo de energia final	Toneladas equivalentes de petróleo (tep)		
Eletrificação dos consumos finais de energia	KW		
Potência instalada em Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC)	KWp		


Gravar Validar

As metas propostas devem ter como referencial de partida o valor obtido em 2021 e como meta a atingir o ano de 2025.

Página 7 – Financiamento

Aviso 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

Financiamento

← Anterior  → Seguinte

Rubrica	Valor2022	Valor2023	Valor2024	Valor2025	Total
Capitais Próprios	100,00				100,00
Capital	100,00				100,00
Prestações Suplementares de Capital					
Autofinanciamento		100,00			100,00
Financiamentos			200,00	20.000,00	20.200,00
Financiamento de Instituições de Crédito			200,00	20.000,00	20.200,00
Empréstimos por Obrigações			200,00	20.000,00	20.200,00
Financiamento de Sócios/Acionistas					
Suprimentos Consolidados					
Outras dívidas a Sócios/Acionistas					
Fornecedores de Investimentos					
Locação Financeira					
Apoio					
Não Reembolsável (INR)					
Outros					
FINANCIAMENTO TOTAL	100,00	100,00	200,00	20.000,00	20.400,00
INVESTIMENTO TOTAL	100,00	100,00	200,00	0,00	400,00

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

Capital

Pretende-se, no quadro de Estrutura de Financiamento do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução. O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos (página “Classificação dos Investimentos”).

Deve ainda ser identificada uma fonte de financiamento alternativa, uma vez que em resultado da avaliação da candidatura o incentivo apurado a atribuir pode ser inferior ao indicado em sede de candidatura, pelo que será necessário que o beneficiário indique uma fonte de financiamento alternativo para que se possa proceder ao ajuste da estrutura de financiamento.

Página 8 – Anexos

Deve fazer o upload dos documentos indicados, em formato PDF.

Aviso 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

Anexos

← Anterior Seguinte →

Anexos

Formato(s)	Modelo	
pdf	C11.M1.2.3_Draft DNSH.docx	<input type="button" value="Upload"/>

Depois de preenchido todo o formulário deverá regressar à Página inicial, proceder à validação da informação inserida e por fim escolher o botão **Fechar**